



EIXO 10: TECNOLOGIAS DIGITAIS NAS NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO E DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL NO BRASIL: ALGUNS REBATIMENTOS NA FORMAÇÃO E NO TRABALHO DOCENTES

Mauro Tilton
UFSC
m.tilton@ufsc.br

Resumo

O texto apresenta parte de um estudo mais amplo que enfoca as alterações na formação e no trabalho docentes advindas da ação de Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs) na formulação e implementação de políticas públicas. Neste caso, apresentamos elementos de uma pesquisa documental que enfocou a Política Nacional de Educação Digital (PNED), criada pela Lei nº 14.533, (Brasil, 2023). Buscamos identificar os fundamentos e as conexões apresentadas na PNED, que se estrutura em cinco frentes: inclusão digital, educação digital, capacitação e especialização digital e pesquisa digital. Ainda que não seja uma Lei que provoque modificações operacionais imediatas, por ter como objetivo articular ações de diferentes áreas e setores de governo dos distintos entes federados, reforça a defesa de uma educação para a promoção de *competências digitais*. Intenciona incidir sobre o trabalho e sobre a formação. Um de seus eixos propõe que seja desenvolvido um “[...] sistema digital de autodiagnóstico de competências para os cidadãos brasileiros [...]”, online, que possibilite a qualquer pessoa “[...] avaliar o seu nível de competências digitais, assente em quadro de referência dinâmico de competências digitais, alinhado com as políticas nacionais de transformação digital” (Brasil, 2023, p. 2). Outra estratégia prioritária é a promoção de treinamentos de “[...] competências digitais na perspectiva do usuário, incluindo os grupos de cidadãos mais vulneráveis: formação destinada a adquirir as competências necessárias à plena cidadania digital, [...] mediante a criação de campanhas específicas dirigidas a esses grupos” (Brasil, 2023, p. 2). A formação de professores, seja para a Educação Básica, seja para o Ensino Superior, também comparece na PNED, indicando que deverá ser pautada por “[...] competências digitais e [pelo] uso de tecnologias”. Para esse reforço da formação, anuncia uma pretensa inovação pedagógica que contará com



parceria entre as Instituições Federais de Educação Superior e “[...] empresas da área da digitalização industrial: promoção da formação básica de curto prazo, de graduação e de pós-graduação, em competências digitais aplicadas à indústria em estreita colaboração com empresas e associações empresariais” (Brasil, 2023, p. 3-4). Os fundamentos pedagógicos indicados vinculam-se diretamente à Teoria do Capital Humano (Schultz, 1963; 1971), às denominadas metodologias ativas e visam a substituição de fundamentos científicos por “conteúdos práticos”. No plano operacional, será desenvolvido e implementado um “[...] sistema de informação de apoio à decisão que permita analisar e antecipar as competências necessárias” (Brasil, 2023, p. 3-4). Outro destaque é o desenvolvimento de um sistema integrado de “certificação digital de competências para cidadãos”, por meio do qual será realizado o controle de “competências digitais não profissionais, [...] [em níveis] fundamental, básico ou avançado, que também pode ser usado para obter outras certificações” (Brasil, 2023, p. 3). Constitui outra estratégia prioritária do eixo de qualificação digital uma requalificação e sondagem constante das competências digitais da massa de desempregados da população. Isso ocorrerá, segundo a PNED, por meio de diagnósticos de competências digitais realizados por um “[...] sistema de informação de apoio à decisão que permita analisar e antecipar as competências digitais necessárias à força de trabalho, em articulação com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e com o mercado de trabalho” (Brasil, 2023, p. 4, grifos nossos). Para o capital, este é o melhor dos mundos: hospedar em um banco de dados milhares de cadastros de pessoas físicas relacionados às suas competências digitais, com periódicas atualizações e de maneira gratuita, a serem recrutados a qualquer momento, uma vez que a flexibilidade das leis trabalhistas está garantida. Nesse domínio e neste tempo histórico é que não podemos abordar a atuação das referidas organizações sociais desvinculadas da produção acelerada de plataformas digitais, startups educacionais e Edtechs (Seki; Venco, 2023). Esse quadro tem se acirrado no último decênio, em que nos deparamos com uma atuação estreita de APHs, constituídos como institutos e ONGs com financiamento empresarial direto ou indireto, recentemente rebatizadas de OSCS – Organizações da Sociedade Civil (Evangelista, 2021), que possuem livre trânsito no aparelho de estado – no MEC, nas secretarias de educação municipais e estaduais, por exemplo - enquanto órgãos executivos tradicionais são esvaziados de seu papel de



direção e gerência. Essa atuação direta tem mobilizado a elaboração de currículos, a organização das escolas, a produção de materiais e a formação dos professores, refuncionalizando assim a função social da escola. No que compete à formação docente inicial, essa já desponta como o maior campo de investimentos privados, potencializados os lucros pela prevalência da modalidade de ensino a distância (Evangelista et al, 2019). Consequentemente, cada vez mais essa tem sido a “escola” dos professores que atuarão nas redes educacionais e, quando lá estão, é a iniciativa privada que faz sua formação em serviço. Sobre a formação dos docentes para a chamada educação digital, é importante lembrar que com a pandemia de COVID 19 se criaram as condições para a burguesia acelerar a implantação na educação básica da plataformização e eadização. Um documento orientador muito presente é aquele produzido pela Organização das Nações Unidas (ONU) com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Segundo a ONU “Dos 17 objetivos e 169 metas dos ODS, nenhum deles é desassociado das implicações e do potencial da tecnologia digital.” (CGI, 2020, p.42). Comparece a ideia de que os problemas enfrentados pelos professores na educação *on line* são derivados da insuficiência ou da deficiência dos meios e não da própria forma e conteúdo possível de ser trabalhado na educação *on line*. No entanto, permanece a contradição do mundo digital, que exige cada vez mais especialização e trabalho altamente qualificado para sua produção ao tempo que impõe precarização e trabalho desintelectualizado para quem é regido pelas plataformas/meios digitais. E à educação, segundo a indicação burguesa, cabe auxiliar nesta tarefa. No outro polo, o da classe trabalhadora, permanece a necessidade de compreender este processo e reafirmar a construção de espaços de esperança na luta contra a devastação da vida, que se amplia na assim chamada Era Digital.

Palavras-chave: Formação docente. Política Nacional de Educação Digital. Aparelhos Privados de Hegemonia.

Referências

BRASIL. Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Brasília: 2023.

CGI – Comitê Gestor da Internet no Brasil. Caderno CGI.br n. 5 – Referências. A era da



interdependência digital: Relatório do Painel de Alto Nível sobre Cooperação Digital do Secretário-Geral da ONU. Brasília, Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR: 2020.

EVANGELISTA, Olinda et al. Desventuras dos professores na formação para o capital. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019.

EVANGELISTA, Olinda. De protagonistas a obstáculos: aparelhos privados de hegemonia e conformação docente no Brasil. Revista Outubro, 35.

MÉSZÁROS, István. Para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2002.

ONU. *ODS 4*. Disponível em: Objetivo 4: Educação de qualidade - Nações Unidas - ONU Portugal (unric.org). Acesso em: 18 jun. 2024.

SEKI, Allan Kenji; VENCO, Selma Borghi. Política Nacional de Educação Digital: uma análise de seus rebatimentos na educação pública brasileira. In: Germinal: marxismo e educação em debate, Salvador, v.15, n.2, p.448-471, ago. 2023.

SCHULTZ, Theodore William. O valor econômico da educação. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1963.

SCHULTZ, Theodore William. O capital humano – investimentos em educação e pesquisa. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1971.